

Lei nº 443.

de 16 de dezembro de 1960

Dispõe sobre abertura de crédito especial

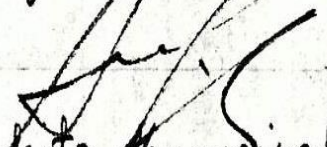
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial do valor de Cr\$ 109.227,80 (cento e nove mil, duzentos e vinte e sete cruzzeiros e oitenta centavos), para cover os pagamentos de diferenças de vencimentos por adicionais por tempo de serviço, salário familiar e assistência social (Auxílio Maternidade conforme Lei 1/53), à funcionários e servidores braçais da Prefeitura.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da verba 141 - 8.09.0 - Pessoal Fixo, do Orçamento Vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 16 de dezembro de 1960


Prefeito Municipal
José Torrecastella
Secretário da Prefeitura Subst.